



467/2001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Governo de todos**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.407/2001**

**“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA  
E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro denominado “Residencial São Francisco de Assis”, atualmente conhecida como “Rua 2”, por força da edição desta Lei, passa a denominar-se “**RUA ANTÔNIO PEDRO CAIAPÓ**”.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada via pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2001.

**Felipe Mansur Neto**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Rua: Floriano Peixoto, 395 – Centro – Conceição das Alagoas/MG – 38.120-000 – Telefax: (34)3321-3079